



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 11 de setembro de 2024.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00001828-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 086/2024

**Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **GR COMÉRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 17.451.234/0001-58, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor
					Unitário (R\$)
05	50536	REX COM ROLDANA DE PORCELANA (01 ESPAÇO)	PÇ	1.000	11,69
30	50202	CRUZETA PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR DE 400 WATTS	PÇ	1.500	81,00
31	50202	CRUZETA PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR DE 400 WATTS	PÇ	500	81,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA GORETTI ALVES LOPES, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 10:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA, Secretário(a) Municipal**, em 16/09/2024, às 08:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12251106** e o código CRC **5676AED3**.